



Proposta

Proposta da dotação a afetar a recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé no ano de 2019

Considerando que:

- De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, art.º 7.º e art.º 13.º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, na sua versão actualizada, conjugada com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

- O orçamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2018, competindo à Câmara Municipal fixar, para o ano em curso, o montante máximo com aqueles encargos;

- O Artigo 18º da Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro (LOE 2018) determina que passam a ser permitidas a partir de 1 de janeiro de 2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios.

A 1 de janeiro de 2018 iniciou-se o processo de descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública consagrado no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) que veio permitir alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão. Os acréscimos remuneratórios decorrentes dos direitos acumulados serão repostos de forma faseada em 2018 e 2019;

- No Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2019 ficou previsto dotação orçamental total para despesas com pessoal no montante de 3.373.036,77euros;

- No orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2019 ficou previsto dotação orçamental para recrutamento de pessoal, para efeitos de ocupação de novos postos de trabalho (PREVPAP), bem como para alterações do posicionamento remuneratório.

Face ao exposto, tenho a honra de propor, ao abrigo das disposições supra citadas, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

- Que o montante máximo da dotação a afetar ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação de novos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé de 2019, seja de 100.593,28 euros, com a seguinte descrição:

- Os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei - quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas sectoriais.

- Que o montante máximo da dotação a afetar a encargos com alterações do posicionamento remuneratório, seja de 20.254,00 euros;
- Nos termos do n.º 7 do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, havendo ao longo do ano desocupação permanente dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento dos trabalhadores, bem como para encargos com alteração do posicionamento remuneratório;
- Tornar a decisão pública, através da afixação na Secção de Recursos Humanos e da publicação no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Município de Alfândega da Fé, 16 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal
18-01-2019 Dr.ª Berta Nunes


Berta Ferreira Milheiro Nunes

RCM de 22-01-2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta referida apresentada pela Senhora Presidente da Câmara.